



LEI N. º 4.636/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

1999 July	
Câmara Municipal	
CACEUUI-ROS	
Data / 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Assiratura Hora	

DIÁRIA RURAL PARA MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Cria diária rural no valor de R\$.53,00 (cinquenta e três reais) para servidores que desempenham as funções de motoristas e operadores de máquinas pesadas, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura de Meio Ambiente e Secretaria de Transporte e Trânsito, quando for necessário o deslocamento e a permanência no local por mais de 04 (quatro) horas contínuas no interior do Município de Cacegui, mais especificamente zona rural.

§ 1º. O pagamento da diária rural, somente será efetivado, com a devida comprovação da autorização taxativamente firmada pelo Secretário ou Adjunto da Pasta, acima descrita.

§ 2º. Nos dias em que o servidor usufruir da diária rural, não terá direito ao vale alimentação proporcional a mesma data.

Art. 2º. Nos dias em que o servidor tiver direito ao recebimento da diária rural, ocorrerá o desconto de 01 (um) dia do vale alimentação.

Art. 3°. Revoga-se todas as disposições ao contrário a presente lei.





Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DEL OLMO:

ANA PAULA MENDES MACHADO Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLM

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

ALDENIR SOARES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO